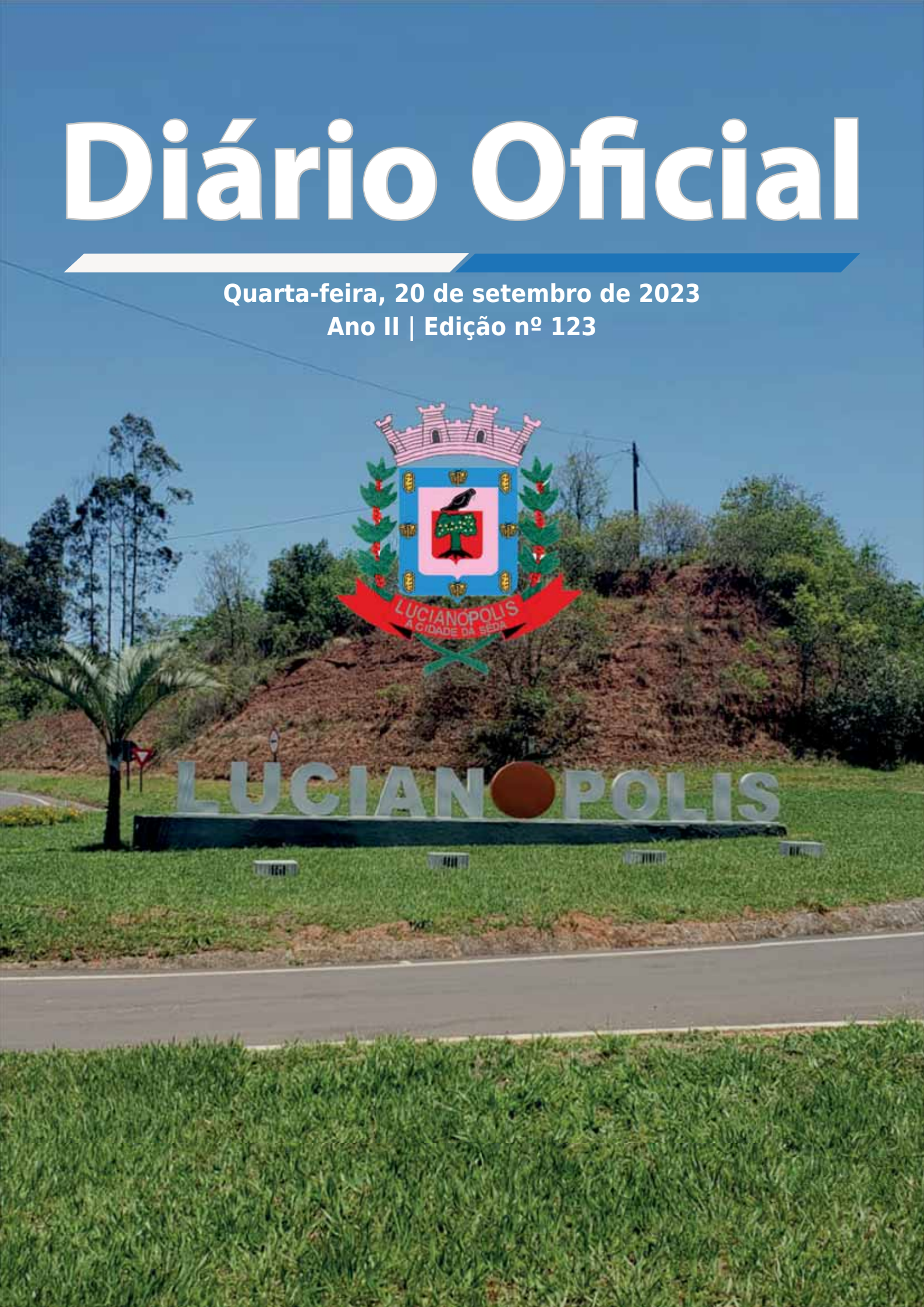
Diário Oficial

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023
Ano II | Edição nº 123



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Contratos - Convocação 3
Comunicados 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023
INEXIGIBILIDADE 07/2023

CONVOCAMOS a(s) empresa credenciada(s) habilitada(s) no Processo Licitatório nº 80/2023, Credenciamento nº 01/2023, através de seus representantes legais:

CLASSIFICAÇÃO 05 (QUINTO) - 51.222.160 NARAIANA MARIA COLETTE, CNPJ 51.222.160/0001-16

A(s) convocada(s) estão sujeitas aos termos e prazos para assinatura do contrato constantes no edital do processo supra, **item 6.3 do Edital**, DEVENDO COMPARECER PRESENCIALMENTE NO ENDEREÇO CONSTANTE NO ITEM 4.1 do edital letra a, para a devida assinatura do respectivo contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 **a partir do dia 21/09/2023 das 08h às 11h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (dias uteis), no Paço municipal da Prefeitura Municipal de Lucianópolis/SP**, localizado na Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Lucianópolis, 19 de setembro de 2023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Comunicados

SERVIÇOS INTERNOS
REF: CRED 01/2023 INEX 07/2023

Lucianópolis, 19 de setembro de 2023

NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

ILMA SENHORA

ANA PAULA CUSTODIO, CPF: 371.917.918-45 representante legal da empresa, ANA PAULA CUSTODIO, 37191791845, CNPJ 19.981.667/0001-40, legalmente credenciada nos termos da lei 14.133/2021 e do edital do certame INEX 07/2023 e CRED 01/2023, CONFORME HOMOLOGAÇÃO DE 31/08/2023, PUBLICADA NO DOM DE 30/08/2023.

Considerando os termos do edital da INEX 07/2023, CRED 01/2023;

Considerando a convocação para assinatura de contrato, em prazo determinado, nos termos do edital devidamente comprovada nos autos do processo;

Considerando a tipologia da contratação, que exige maior agilidade e simplicidade jurídica da empresa credenciada;

Considerando a resposta da representante legal da empresa, tempestiva e mediante e-mail informado no credenciamento, com justificativa e documentos comprobatórios;

Considerando o despacho conjunto do agente de contratação e assessor jurídico;

Considerando que é assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório e ampla defesa;

Considerando as possíveis penalidades previstas em edital e na lei 14.133/2021, nos casos em que couber.

Considerando que caberá EXCLUSIVAMENTE a empresa, **REQUERER FORMALMENTE** a retomada das atividades no processo licitatório, podendo ser feito a qualquer tempo, durante a vigência do edital;

INFORMO, vossa senhoria, a decisão administrativa de SUSPENSÃO da empresa do processo licitatório em epígrafe, SEM DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, POR PRAZO INDETERMINADO, durante a vigência do edital.

Nos termos da lei e em homenagem ao princípio da ampla defesa, visando apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, sendo nos termos da lei 14.133/2021 fica assegurado o direito de prévia defesa previa à mencionada contratada, no prazo de 05 (cinco) dias uteis contados de sua intimação, permanecendo os autos do respectivo processo com vistas franqueadas, para fins de direito

Decorrido o prazo sem apresentação de defesa, ou se apresentada, esta não for capaz de justificar os fatos em apreço; este expediente prosseguirá com vistas à punição da empresa.

Publique-se e cumpra-se.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

.....